

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 01/2017

Marcos Antônio Barbosa da Silva, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

MARIA ZILDA PRIMOLAN

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.633 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.604.77.1

JOSE AUGUSTO MARQUES FILHO

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 333 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.408.92.1

VLADIMIR TEIXEIRA LIMA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 672 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref. Cadastral: 26.3.2.1112.154.1

IRENE RODRIGUES MELO

RUA IRINEU GOMES CHAVES, 133 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1403.221.1

AURODIR MACHADO VIDAL

RUA IRINEU GOMES CHAVES, 109 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1403.245.1

CEZIRA VICTORIA RIGOLINI

RUA JONAS PIRES DE CAMPOS, 280 - VILA ESPERANÇA

Ref. Cadastral: 26.4.2.7.66.1

RONILDO CESAR DE SOUZA SANTOS

RUA SEBASTIÃO DE PAULA, 140 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.800.579.1

LATICINIOS LONDRINA LTDA

RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1

DANIEL OLIMPIO

RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 536 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.369.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 4 de janeiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antônio Barbosa da Silva
Coordenador de Fiscalização Urbanística